



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2716 de 20 de dezembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2716 de 20/12/2017)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: KARTOR CONSULTORIA E INFORMATICA LTDA - ME
Processo: 8036/2017 – Secretaria Municipal de Fazenda
Objeto: Serviço de atualização do cadastro urbano de imóveis
Valor: R\$ 7.900,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

DECRETO N° 5072 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO NÃO REMUNERADA DAS LOJAS N° 06 E 07, SITUADAS NO TERMINAL RODOVIÁRIO NACIP TAMER - ARCOZELO, EM FAVOR DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro relativo ao convênio de cooperação celebrado com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira, relativo ao crédito no valor de R\$ 2.960,92 (dois mil novecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos), com crédito efetuado em 16/11/2017, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n° 8698/2017, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 20.12.2017.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do procedimento Administrativo n° 7.817/2017;

CONSIDERANDO que as Lojas 06 e 07 já são utilizadas pelo DETRAN-RJ;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 148, § 2° da Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes;

RESOLVE:

Art. 1º. Permitir o uso não remunerado das Lojas n° 06 e 07, do Terminal Rodoviário Nacip Tamer, situado na Av. Brasil, n° 165, Bairro Arcozele, Paty do Alferes – RJ, pelo **DETRAN-RJ** – Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro, pelo prazo de 04 (quatro) anos, contados da data de assinatura do respectivo Termo de Permissão de Uso Não Remunerado.

Parágrafo Único. Correrão às expensas da Permissionária as despesas relativas à manutenção das citadas lojas.

Art. 2º. Deverá ser firmado entre as partes Termo de Permissão de Uso estabelecendo as condições e regras para utilização do espaço, conforme prevê a legislação em vigor, em especial a Lei Orgânica do Município de Paty do Alferes.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paty do Alferes, 20 de dezembro de 2017.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares